LEI Nº 1157
DE 18 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA BRASILIENSE VERGILIO MANUEL XAVIER", a Rua localizada no Bairro Curral e que tem seu início no Km 03 da Estrada do Maeda, numa extensão aproximadamente de 850 (oitocentos e cinqüenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de maio de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração